



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETOS

#### ERRATA.

Nas disposições do Decreto nº 5.347 de 14 de dezembro de 2015 que “*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 575.972,60 no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas – 2015*”, publicado neste periódico em 18 de dezembro de 2015, nas disposições do artigo 2º, no que tange à Funcional Programática, onde se lê:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>24859</b> - 2.08.1.04.845.2900.2471 (Reserva Orçamentária para Contrapartidas Municipais a Convênios e Contratos) 44905200 (Equipamento e Material Permanente) 100.010000.....	140.122,60
<b>27439</b> - 2.20.1.99.999.9999.9999 (Reserva de Contingencia) 99999900 (Reserva de Contingencia) 100.010000 .....	435.850,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>575.972,60</b>

Leia-se:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>24859</b> - 2.08.1.04.845.2900.2471 (Reserva Orçamentária para Contrapartidas Municipais a Convênios e Contratos) 44905200 (Equipamento e Material Permanente) 100.010000.....	<b>175.122,60</b>
<b>27439</b> - 2.20.1.99.999.9999.9999 (Reserva de Contingencia) 99999900 (Reserva de Contingencia) 100.010000 .....	<b>400.850,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>575.972,60</b>

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015.

### PORTARIAS

#### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 193/2015.

#### DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015 A 20 DE JANEIRO DE 2016.

O Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos da Lei Complementar nº 79/2003 e do Decreto nº 4.790 de 26 de setembro de 2013;

Considerando que os atos da Administração Pública devem ser realizados de forma a respeitar o que preceitua a legislação pátria, observando-se os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, dentre outros.

Considerando que no âmbito do TJMG, TRT3 e TRE, os prazos processuais serão suspensos no período de 20 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016, conforme Lei Complementar nº135, de 27/06/2014 e Portaria Conjunta nº 460/PR/2015;

Considerando que tal medida visa garantir a legislação prevista no art. 220 do novo Código de Processo Civil, bem como atender ao requerimento realizado pelo presidente da OAB/MG, Dr. Luís Claudio Chaves.

Considerando que a maioria dos processos administrativos desta Corregedoria Geral do Município são acompanhados por advogados.

**RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

DETERMINAR a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e das Sindicâncias Administrativas Disciplinares, pelo período de 20 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016.

Durante o período a que se refere este artigo:

I - fica vedada a realização de audiências para oitivas de testemunhas e servidores denunciados, inclusive as anteriormente designadas, bem como a publicação de portarias de instauração, exceto aquelas consideradas de extrema urgentes;

II - aos interessados será assegurado o direito de vista dos autos do processo no âmbito da Corregedoria Geral do Município. Os advogados poderão retirá-los mediante carga, bem como obter cópias que entenderem necessárias;

III - todas as portarias de instauração terão os prazos suspensos, sendo que voltarão a ser contabilizados no primeiro dia útil após o recesso, ou seja, dia 21 de janeiro de 2016;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 18 de dezembro de 2015.

**JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA**

Corregedor Geral do Município

Controlador Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 089, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### **DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2016, PARA AS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.**

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do Artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, considerando os dispostos na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, Resolução SME/CME/SL nº 04/2007, Leis Complementares nº 80/2003 e nº 120/2007 e considerando a necessidade de organização e funcionamento das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O Calendário Escolar é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, assegurando os dias letivos, bem como os dias escolares destinados ao planejamento pedagógico e outras atividades da Escola.

Art. 2º O Calendário Escolar elaborado pela Unidade de Ensino, deve ser discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar e amplamente divulgado, cabendo ao Serviço de Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Observando a autonomia das redes de ensino, aconselha-se que para construção do Calendário Escolar seja feita uma adequação entre as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, preservando o interesse dos alunos.

Art. 3º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - dia escolar é aquele no qual são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo com a presença obrigatória dos funcionários docentes e administrativos da Unidade de Ensino;

II - dia letivo é aquele em que comparecem professores e alunos desenvolvendo juntos atividades de ensino-aprendizagem, de caráter curricular obrigatório, independente do local onde se realizem e são critérios para que uma atividade desenvolvida seja considerada como dia letivo:

- a) mínimo de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho de ensino-aprendizagem;
- b) planejamento prévio com clareza de objetivos, metas e atividades.

Art. 4º Observando a integração do currículo discente são consideradas letivas, as atividades:

I - de ensino-aprendizagem, desenvolvidas em espaços interno e externo;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

II - de cunho pedagógico:

- a) palestras;
- b) oficinas;
- c) seminários;
- d) congressos;
- e) fóruns de debate;
- f) excursões.

III - culturais e desportivas.

Art. 5º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais deverá contemplar:

I - período de férias – 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro, compreendendo o período de 02 a 31/01/2016;

II - início e término do ano letivo: 04 (quatro) de fevereiro e 14 (quatorze) de dezembro, respectivamente;

III - início e término do ano escolar: 1º (primeiro) de fevereiro e 22 (vinte e dois) de dezembro, respectivamente;

IV - recessos: 30 (trinta) dias compreendidos em:

- a) 02 (dois) dias em fevereiro: 08 e 10/02/16;
- b) 01 (um) dia em abril: 22/04/16;
- c) 01 (um) dia em maio: 27/05/16
- d) 15 (quinze) dias em julho, 15 à 29/07/16;
- e) 04 (quatro) dias em outubro, 10, 11, 13 e 14/10/16;
- f) 07 (sete) dias em dezembro, 09, 23, de 26 a 30/12/16.

V - Reuniões administrativas/pedagógicas/formação ou planejamento;

VI- conselho de classe – utilizado para garantir a avaliação do processo ensino aprendizagem de todo o trabalho escolar e assegurado o mínimo:

- a) 04 (quatro) reuniões para Unidades de Ensino em regime anual;
- b) 02 (duas) reuniões para Unidades de Ensino em regime semestral.

VII - colegiado escolar - a comunidade escolar deverá ser convocada para conhecimento das ações planejadas pela escola, no mínimo 02 (duas) assembleias por ano;

VIII- renovação de matrícula compreendendo o período de 07 a 18 de novembro de 2016;

IX - matrícula inicial compreendendo o período de 19 a 22 de dezembro de 2016;

X - feriados e dias Santos:

- a) 01 de janeiro - Confraternização Universal;
- b) 09 de fevereiro - Carnaval;
- c) 25 e 27 de março – Paixão de Cristo e Páscoa, respectivamente;
- d) 21 de abril - Tiradentes;
- e) 1º e 26 de maio - Dia do Trabalho e Corpus Christi, respectivamente;
- f) 13 de junho - Santo Antônio (Feriado Municipal);
- g) 07 de setembro - Independência do Brasil;
- h) 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida;
- i) 02 e 15 de novembro - Finados e Proclamação da República, respectivamente;
- j) 08 e 25 de dezembro - Imaculada Conceição (Feriado Municipal) e Natal, respectivamente.

Art. 6º Na composição do Calendário Escolar deverão ser consideradas atividades interdisciplinares:

I – Semana de prevenção e combate a incêndio – De 27 de junho a 1º de julho;

II – Semana da Educação Infantil – De 22 a 26 de agosto;

III - Semana de combate ao Bullying Escolar - 24 a 28 de outubro;

IV - Dia da Consciência Negra - 20 de novembro;

V – Semana da Educação para a Vida/Ensino Fundamental – De 21 a 25 de Novembro;

VI - Dia do combate à violência contra a mulher - 25 de novembro;

VII - Dia do Voluntariado - 05 de dezembro.

Art. 7º O Calendário Escolar deverá prever a divisão dos dias letivos e carga horária, visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino, para os regimes:

I - anual - no mínimo 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

II -semestral - no mínimo 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em 100(cem) dias letivos.

Art. 8º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a Unidade de Ensino poderá alterar o seu Calendário Escolar resguardando o cumprimento das exigências contidas nas legislações em vigor:

§ 1º As aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a imediata reposição para cumprimento no determinado na legislação vigente.

§ 2º Os casos de alterações do Calendário Escolar deverão ser submetidos à análise do Serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência, através de ofício contendo justificativa e tendo anexo o planejamento de reposição, conforme critérios dispostos no inciso II do artigo 3º desta Portaria.

§ 3º A reposição de que trata os § 1º deste artigo deverá observar a característica do dia a ser reposto.

Art. 9º A Unidade de Ensino deverá protocolar o Calendário Escolar/2016em três vias na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, até o dia 29de dezembro de 2015, aprovado pelo Colegiado Escolar, devidamente assinado pelo Diretor Escolar, Secretário Escolar ou Auxiliar de Secretaria autorizado e por membro do Colegiado Escolar, para ratificação pelo Serviço de Inspeção Escolar:

§ 1º Caberá às Escolas Particulares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, encaminhar o Calendário Escolar específico da Educação Infantil.

§ 2º O não cumprimento da data prevista no caput deste artigo será de total responsabilidade do Gestor Escolar da Unidade de Ensino.

Art. 10. É parte integrante desta Portaria o Anexo I – Calendário Escolar/2016.

Art. 11. Revogam-se a disposição da Portaria SME/SL nº 61/2014 de 03de dezembro de 2014.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2015.

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

## Anexo I - CALENDÁRIO ESCOLAR 2016 – PORTARIA 089/2015

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Fevereiro (15)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29					

Março (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Abril (20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Maio (21)						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho (21)						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3 2 2 4 4

4 5 5 5 3

4 4 4 3 4 1

5 5 4 3 3 1

3 4 5 5 4



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

Julho (11)						
D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
2		2		2		1

Agosto (23)						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
5		5		4		4

Setembro (22)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
4		4		3		5

Outubro (16)						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24 <sup>☆</sup>	25 <sup>☆</sup>	26 <sup>☆</sup>	27 <sup>☆</sup>	28 <sup>☆</sup>	29
30	31					
	4	3		3		

Novembro (20)						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20 <sup>▽</sup>	21	22	23	24	25 <sup>⊕</sup>	26 <sup>⊗</sup>
27	28	29	30			
4		4		4		

Dezembro (9)						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5 <sup>☆</sup>	6	7	8	9	10
11	12	13	14 <sup>▲</sup>	15 <sup>△</sup>	16 <sup>△</sup>	17
18	19 <sup>☾</sup>	20 <sup>☾</sup>	21 <sup>☾</sup>	22 <sup>☾</sup>	23	24
25	26	27	28	29	30	31
2		2		1		1

FERIADOS E DIAS SANTOS		
Confraternização Universal	Sexta-Feira	01/01/2016
Paixão de Cristo	Sexta-Feira	25/03/2016
Páscoa	Domingo	27/03/2016
Tiradentes	Quinta-Feira	21/04/2016
Dia do Trabalho	Domingo	01/05/2016
Corpus Christi	Quinta-Feira	26/05/2016
Santo Antônio/Feriado Municipal	Segunda-feira	13/06/2016
Independência do Brasil	Quarta-Feira	07/09/2016
Nossa Senhora da Aparecida	Quarta-Feira	12/10/2016
Finados	Quarta-Feira	02/11/2016
Proclamação da República	Terça-Feira	15/11/2016
Imaculada Conceição/Feriado Municipal	Quinta-feira	08/12/2016
Natal	Domingo	25/12/2016
LEGENDA		
○	Assembleia do Colegiado Escolar	
●	Início e término do ano escolar	

LEGENDA	
△	Reuniões Ad/Ped./Form. ou Plan.
	Semana de prevenção e combate a incêndio
	Feriados e Dias Santos - 14 dias
	Férias Escolares - 30 dias
	Recesso Escolar - 30 dias
	Sábados letivos - 05 dias
	Dias Escolares - 13 dias
	Semana da Educação para a Vida
	Semana da Educação Infantil
☆	Semana do Combate ao Bullying
▽	Dia da Consciência Negra
	Renovação de matrícula
☾	Matrícula Inicial
⊕	Dia do combate à violência contra a mulher
⚙	Dia do voluntariado
	Conselho de classe

D	S	T	Q	Q	S	S
-	40	40	39	39	37	5

Dias letivos anuais: 200 dias

Sábados letivos:

09 de abril = horário de sexta-feira (09/04 = 22/abril)

21 maio = horário de sexta-feira (21/maio = 27/maio)

09 julho = horário de quinta-feira (09/julho ideal para festa junina)

17 setembro = horário de quarta-feira (17/setembro = 7/setembro)

03 dezembro = horário de sexta-feira (03/dezembro = 9/dezembro)



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

Bimestres anuais:

1º Bimestre – De 4 de fevereiro a 29 de abril - 57 dias

2º Bimestre – De 2 de maio a 14 de julho –53 dias

3º Bimestre – De 1º de agosto a 30 de setembro – 45 dias

4º Bimestre –De 3 de outubro a 14 de dezembro – 45 dias

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

#### ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 089/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 089/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de caixas d'água, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a seguinte errata, referente ao item **11 – HABILITAÇÃO**.

Favor desconsiderar o subitem **11.1.12**.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO PL Nº 211/2015

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo nº 168/2015 derivado do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 09/2015 do Processo Administrativo nº 23034.005781/2014-41 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2014, instaurado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE cujo objeto é a aquisição de Materiais Escolares para atender as Escolas Municipais. O valor do presente contrato é de R\$ 742.297,93. Data de Assinatura: 14/11/2015. Assinantes: Ataka Brasil Comércio e Serviços - Contratada, Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal - Contratante; Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação. – Contratante. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Inf.: (31) 3779-3700.

**Salete Ferreira de Jesus Santos** – Consultora.

#### EXTRATO DE CONTRATO - PP 073/2015.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 173/2015, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e CLÁUDIA LEOCÁDIO DIAS E CIA LTDA - ME. OBJETO: Desenvolvimento de serviços técnicos necessários à execução de ações do projeto de trabalho social junto às famílias residentes na área de intervenção do Programa Minha Casa Minha Vida no residencial Dona Silvia. AO VALOR GLOBAL DE R\$ 49.400,00. Modalidade: Pregão Presencial 073/2015. Vigência: 05(cinco) meses. Vinicius Barroso Andreata – Pregoeiro.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 237/2015. Processo Licitatório nº 206/2015, Pregão Presencial nº 129/2015, Registro de Preço nº 077/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Printnorte Copiadoras LTDA. - ME, CNPJ nº 01.490.131/0001-67. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de plotagem, plastificação e encadernação. Valor total R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 16/12/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 57/2014. Processo Licitatório nº 142/2014, Pregão Presencial nº 087/2014. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e LM Biotecnologia LTDA., CNPJ nº 66.315.334/0001-62. Objeto: PRORROGAR nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar de 07/11/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2418.3339039000000.0149.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2014. Processo Licitatório nº 017/2014, Pregão Presencial nº 008/2014. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Vitae Tecnologia em Medicina LTDA., CNPJ nº 02.873.047/0001-95. Objeto: PRORROGAR nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 06 (seis) meses a contar de 10/10/2015. Assinado em 14/09/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2411.3339039000000.0149.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9912314837. Processo Licitatório nº 261/2012. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: PRORROGAR nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/12/2015. Assinado em 30/11/2015.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 243/2015. Processo Licitatório nº 216/2015, Pregão Presencial nº 136/2015, Registro de Preço nº 084/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde LTDA., CNPJ nº 11.896.538/0001-42. Objeto: aquisição de medicamentos. Valor total R\$ 207.269,60 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 17/12/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 263/2015. Processo Licitatório nº 177/2015, Pregão Presencial nº 113/2015, Registro de Preço nº 062/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Central de Artigos para Laboratórios, CNPJ nº 02.259.625/0001-06. Objeto: aquisição de insumo para laboratório. Valor total R\$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 17/12/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 00.634.997/0001-31 divulga o resultado do Processo Licitatório nº 232/2015, Pregão Presencial nº 148/2015, Registro de Preço nº 095/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. Licitante vencedor: MEDIC VET LTDA M.E, CNPJ nº 20.637.873/0001-17 no valor total de R\$ 5.241,87 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SETE LAGOAS-MG

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2015.

#### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – PARA O PROJETO “TROCA DE TALENTOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 10.741/2003 e a Lei Municipal 7955/2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

município de Sete Lagoas;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a expedição do Certificado de Autorização para Captação – CAC, referente ao Projeto Troca de Talentos, do Instituto CDM- Cooperação para Desenvolvidos e Morada Humana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com prazo de execução de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 17 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
Presidente do CMDCA/SL

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG**

#### **RESOLUÇÃO Nº 245/2015.**

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – PARA O PROJETO “PARQUE RECREATIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar expedição do Certificado de Autorização para Captação – CAC, referente ao Projeto Parque Recreativo, da APAE– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Lagoas- APAE, no valor solicitado de R\$ 94.900,54 (noventa e quatro mil e novecentos reais e cinquenta e quatro centavos), com prazo de execução de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 17 de dezembro de 2015.

**VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO**  
Presidente do CMDCA/SL

#### **RESOLUÇÃO Nº 246/2015.**

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – PARA O PROJETO “ESCOLAS ESPORTIVAS TRILHAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar expedição do Certificado de Autorização para Captação – CAC, referente ao Projeto Escolas Esportivas Trilhar, do Instituto Trilhar, no valor solicitado de R\$ 483.036,96 (quatrocentos e oitenta e três mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), com prazo de execução de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 17 de dezembro de 2015.

**VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO**  
Presidente do CMDCA/SL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

### RESOLUÇÃO Nº 247/2015.

#### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC – PARA O PROJETO “CRIALIANÇA: CUIDANDO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar expedição do Certificado de Autorização para Captação – CAC, referente ao Projeto CriAliança Cuidando das Crianças e dos Adolescentes do Hospital Nossa Senhora das Graças, da Irmandade Nossa Senhora das Graças, no valor solicitado de R\$ 248.885,63 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com prazo de execução de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 17 de dezembro de 2015.

**VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO**

Presidente do CMDCA/SL

### RESOLUÇÃO Nº 248/2015.

#### **DISPÕE SOBRE A DESCISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº. 001 REFERENTE AO EDITAL 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando o Edital 003/2015 do CMDCA;

Considerando o Processo Administrativo nº. 001/2015;

Considerando o parecer jurídico, nos autos do Processo Administrativo de nº 001/2015, que opinou pela aplicação da pena de cassação;

Considerando, por fim, que este Conselho, como Autoridade Julgadora, decidiu pela aplicação do disposto no Item 13.3, acompanhando na totalidade os termos e fundamentos do parecer técnico jurídico;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a aplicação do disposto no Item 13.3 e 13.4 do Edital 003/2015, sendo a cassação da diplomação da candidata M.A.O.R.

Art. 2º - Determinar a convocação do primeiro suplente o candidato J.M.S.M., de forma a suprir a vacância da vaga de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º – Revogam- se as disposições contrárias.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015.

**VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO**

Presidente do CMDCA/SL



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

## COMUNICADO.

### LISTA DE CANDIDATOS DIPLOMADOS NO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SETE LAGOAS/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS- CMDCA/SL, no uso de suas atribuições torna público para quem interessar a lista dos candidatos que foram diplomados nos termos do EDITAL N° 003, PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA QUATRIÊNIO 2016/2019, assim como segue;

#### LISTA DE CANDIDATOS DIPLOMADOS NOS TERMOS DO EDITAL 03/2015

Adriana Moreira Costa  
Alessandra Lucia de Medeiros  
Ana Paula Pereira de Lima Barroso  
Aroldo Francisco dos Anjos  
Carlos José Nascimento Andrade Júnior  
Claudiene Cristina da Silva  
Cristina Oliveira Valadares  
Edvânia Aparecida de Souza  
Emerson dos Santos Teófilo  
Fabiana Cristina Dias Correia  
Ivson Gomes de Castro  
Jaqueline Aparecida Cardozo  
Jéssica Soares  
João Marcelo Soares Martins

Kátia França de Carvalho Silva  
Livingsstone Willan Lopes de Carvalho  
Lizelia Maria de Oliveira Matos Lacerda  
Márcia Aparecida de Oliveira Rodrigues  
Maria José Garcia Alves Pereira  
Nicanor de Aquino Teixeira  
Romy Schnider Félix de Jesus Silva  
Sandra Pereira das Graças Santos  
Sofia Demicheli  
Sônia Andrelhas Gomes  
Talita Ribeiro Veloso Maciel  
Tatiane Grazieli Peixoto Avelar Nakagaki  
Teresa Maria Correia Guerra Gonçalves

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015.

#### VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO

Presidente do CMDCA/SL

#### COMUNICADO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS- EDITAL 003/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS- CMDCA/SL, no uso de suas atribuições, torna público para quem interessar o resultado do Recurso Administrativo, interposto em face da Eleição do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2016/2019, assim como segue;

#### Processo Administrativo nº 001/2015-

**Decisão:** O CMDCA-SL, no uso de suas atribuições, em atenção ao Recurso interposto, comunica que foi instaurado processo administrativo face às denúncias recebidas, conforme disposto no Edital 003/2015, Item 12.1.

Após o trâmite do processo administrativo, foi deliberado pelo plenário do CMDCA-SL, de forma unânime, a aplicação dos termos do disposto no Item 13.3 e 13.4 do Edital 003/2015, face à Denunciada M.A.O.R, conforme Resolução 248/2015.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2015.

#### VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO

Presidente do CMDCA/SL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2015

Número 661

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FUMEP

#### PORTARIA FUMEP Nº 041/2015 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art1º - Fica declarada de ofício a Aposentadoria Compulsória da servidora Maria do Carmo Nepomuceno Catharino, nos termos do art. 40, & 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 20 Dezembro de 2015.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EUSTAQUIO JOSE COSTA**

Presidente da FUMEP

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>